



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-SEMGOF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-SEMGOF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.410/0001-24, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 709, Bairro Reduto, CEP: 66053260, Belém, Capital Estado do Pará, neste ato representada por seu titular representante legal o senhor KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8.328 – OAB/PA e CPF/MF nº 254.194.392-04, doravante denominado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/09/2018 a 31/08/2019, conforme autoriza o art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes acordam a manutenção do valor do contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para ser praticado para o novo período contratual.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente aos meses de setembro a dezembro de 2018, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2018 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica: 04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00.00.

3.2 O valor remanescente referente aos meses de janeiro a agosto de 2019, conforme vigência do contrato correrá por conta do orçamento de 2019, obedecendo à rubrica constante daquele orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 032/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 31 de agosto de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento
e Finanças
Dec. 001/2017-SEMGOF
LOCATÁRIA

NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ nº 16.505.410/0001-24
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____